



ESTADO DA BAHIA

SOUTO SOARES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 057/2023FOR-FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023FMSDI**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES E A EMPRESA OLIVEIRA E SANTOS LTDA.

Nesta data, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº. 10.367.025/0001-81, localizado à Avenida José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares-Ba, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o senhor **VAGNO SOUSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 000.536.475-21 e portador do RG nº 38.193.496 SSP-SP, residente e domiciliado na Rua 07 de Setembro, 92, Centro, nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **OLIVEIRA E SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.570.113/0001-83, com sede na Avenida Santos Lopes, 438, Comércio, Centro, Irecê-BA, CEP: 44.900-000, doravante denominado **CONTRATADA**, onde o **CONTRATANTE**, utilizando suas prerrogativas legais, fundamentada no artigo 24, II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmam o presente INSTRUMENTO CONTRATUAL de Fornecimento, nos termos a seguir aduzidos.

CLÁUSULA I – DO OBJETIVO E REGIME DE EXECUÇÃO:

Constitui objeto deste contrato o fornecimento de Detector Fetal com transdutor de alta sensibilidade para suprir demandas das UBS Joel Mendes no povoado de Pocinho e UBS José Francisco de Medeiros no Distrito de Cisterna, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

CLÁUSULA II – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Para cumprimento do que trata a CLÁUSULA I, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, o valor global **R\$ 3.255,58 (três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
01	Detector fetal com transdutor de alta sensibilidade, alto-falante de alta performance, botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático, tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal, visor 3,2" (65 x 50mm).	UND	02	R\$ 1.627,79	R\$ 3.255,58
TOTAL					R\$ 3.255,58

CLÁUSULA III – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA:

O presente contrato se inicia na data de sua assinatura e expira-se no dia 30/06/2023, término do fornecimento, findo este prazo as partes não terão nenhuma obrigação uma para com a outra, salvo pagamentos que porventura estejam em atraso.

CLÁUSULA IV – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:



ESTADO DA BAHIA

SOUTO
SOARES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/ Atividade: 2035 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde.

Elemento de Despesa: 44.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 1500

Fonte: 1600

CLÁUSULA V – DA RESCISÃO:

O presente contrato será rescindido na ocorrência das hipóteses previstas em especial nos Artigos 77 e 78, bem como a qualquer dispositivo da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e, ainda nos seguintes casos:

§ 1º - Inadimplência de qualquer cláusula ou condição deste contrato, por infração de uma das partes, quando notificado por escrito pela parte não infratora e não atendida no prazo de 30 (trinta) dias;

§ 2º - Transferência das obrigações aqui contratadas, parciais ou totalmente, a terceiros, sem a expressa autorização e concordância de ambas as partes, por escrito;

§ 3º - Por qualquer uma das partes, através de aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

CLÁUSULA VI – DO REAJUSTE E ADITAMENTO:

O presente contrato poderá ser reajustado deste que ocorra fator econômico que afete o equilíbrio econômico do mesmo, sendo tal reajuste no limite do índice inflacionário oficial, divulgado pelo Governo Federal, mediante a celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES:

O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93 a qual as partes se sujeitam para resolução dos casos em que este instrumento for omissivo, aplicando as penalidades previstas nos Artigos 86 a 88, da mencionada Lei, que as partes declaram ter pleno conhecimento do teor e ainda.

I – Advertência escrita, quando se tratar de infração leve, a juízo da CONTRATANTE;

II – Multa diária equivalente a 2% (dois por cento) do valor global do contrato;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública Municipal, por até 02 (dois) anos.

CLÁUSULA VIII – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO:

Faz parte integrante e complementar deste contrato o Processo de DISPENSA de Licitação nº 029/2023FMSDI ao termo contratual.

CLÁUSULA IX – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

O presente termo poderá ser alterado de comum acordo, mediante a celebração de termo aditivo.

CLAUSULA X – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:



ESTADO DA BAHIA

SOUTO
SOARES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128


A prestação de serviços deste contrato será fiscalizada pela servidora Ângela Lelis de Oliveira Barreto, matrícula de nº 581, nomeada como Fiscal de Contratos do Fundo Municipal de Saúde, deste Município, para exercer a função de acordo com a regulamentação, conforme Decretos/GP Nº 455 e 456, ambos publicados em 25 de maio de 2023 no Diário Oficial do Município. A gestão do contrato fica sob a responsabilidade do servidor Rodrigo Vieira Andrade, inscrito no CPF de n.º 035.303.545-97, portador da Matrícula de n.º 571, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º 172, publicado em 26 de Agosto de 2021 e Decreto Municipal nº 173, publicado em 27 de Agosto de 2021 no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA XI – DO FORO:

Fica eleito o Foro desta Comarca de Souto Soares para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da execução deste contrato.

As partes contratantes obrigam-se por si e por seus sucessores, a qualquer título, cumprir o presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor, o representante da **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, juntamente com as testemunhas, abaixo e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Souto Soares – BA, 30 de Maio de 2023.

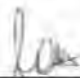


VAGNO SOUSA DE OLIVEIRA
GESTOR DO FUNDO M. DE SAÚDE
CONTRATANTE




OLIVEIRA E SANTOS LTDA
CNPJ: 04.570.113/0001-83
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



RG: 8.391.762-07



RG: 14.225.725-79

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 029/2023FMSDI

Contratante: Município de Souto Soares – Estado da Bahia.

Objeto: Fornecimento de Detector Fetal com transdutor de alta sensibilidade para suprir demandas das UBS Joel Mendes no povoado de Pocinho e UBS José Francisco de Medeiros no Distrito de Cisterna, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Contratado: OLIVEIRA E SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.570.113/0001-83, com sede na Avenida Santos Lopes, 438, Comércio, Centro, Irecê-BA, CEP: 44.900-000.

Valor Global: R\$ 3.255,58 (três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

Embasamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Homologação/Ratificação: 30/05/2023.

EXTRATO DE CONTRATO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES CNPJ/MF: 10.367.025/0001-81

Contrato N° 057/2023FOR-FMS - Processo de Dispensa de Licitação nº 029/2023FMSDI

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Souto Soares- Bahia.

Objeto: Fornecimento de Detector Fetal com transdutor de alta sensibilidade para suprir demandas das UBS Joel Mendes no povoado de Pocinho e UBS José Francisco de Medeiros no Distrito de Cisterna, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Contratado: OLIVEIRA E SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.570.113/0001-83, com sede na Avenida Santos Lopes, 438, Comércio, Centro, Irecê-BA, CEP: 44.900-000.

Valor Global: R\$ 3.255,58 (três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

Embasamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/ Atividade: 2035 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde.

Elemento de Despesa: 44.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 1500

Fonte: 1600

Prazo de Vigência: 30/05/2023 a 30/06/2023.